

Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SEGOV e o MDC-MG

23º Relatório da Comissão de Avaliação (CA) do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo e a OSCIP Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais.

23º Período Avaliatório: 01 de janeiro de 2013 a 31 de março de 2013

1 - INTRODUÇÃO

O propósito deste Relatório é avaliar o Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais – SEGOV/MG e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais – MDC-MG, verificando o grau de execução dos resultados pactuados no período de 01/01/2013 a 31/03/2013, conforme Sistemática de Avaliação definida no Termo de Parceria.

O Termo de Parceria em questão tem como objeto a *“Promoção da defesa dos direitos do consumidor, por meio da assistência jurídica, do apoio à geração de trabalho e renda e da educação para o consumo consciente”*.

Esta avaliação está embasada no Art.14 da Lei nº 14.870/2003, e no art. 46 do Decreto nº 46.020/2012, que estabelece a CA como responsável pela análise dos resultados alcançados pela OSCIP em cada período avaliatório estabelecido no Termo de Parceria, com base nos indicadores de resultados constantes do programa de trabalho.

Conforme Resolução SEGOV Nº 309, de 12/01/2012, esta comissão é integrada pelos seguintes membros:

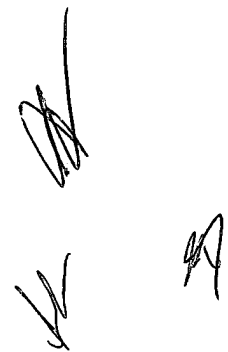
- I – Carolina Rocha Vespúcio – MASP 752.472-1, pela Secretaria de Estado de Governo;
- II – Patrícia Pacífico Homem – CPF 779.910.446-53, pela OSCIP;
- III – André Luiz Veloso Ferreira – MASP 752.683-3, pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
- IV – Luciana Rodrigues Atheniense – OAB MG-71941, especialista em relação de consumo. Ausente da 23ª reunião da Comissão de Avaliação devido a incompatibilidade de agenda com a mudança do dia marcado para esta reunião.

Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SEGOV e o MDC-MG

2- METODOLOGIA DE ANÁLISE ADOTADA

Para empreender esta avaliação a CA realizou a análise do Relatório Gerencial encaminhado pela OSCIP em 10/04/2013. Destaca-se que este relatório foi previamente encaminhado pela OSCIP ao supervisor do Termo de Parceria, que efetuou a análise das informações, bem como a conferência das fontes de comprovação.

A avaliação dos resultados foi efetuada conforme Sistemática de Avaliação definida pelo Termo de Parceria e seus respectivos aditivos. Além disso, foi gerada nota e foram feitas recomendações para o próximo período avaliatório.

Handwritten signatures in black ink, consisting of three distinct marks.

Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SEGOV e o MDC-MG

3 – AVALIAÇÃO DOS INDICADORES E METAS

Quadro de Indicadores do Relatório da Comissão de Avaliação

Área Temática	Indicador	Peso	V0	Meta	Realizado	Dias de Atraso	Nota (CD)	Nota x Peso
1	1.1	17,00%	800	218	259	-	10,00	1,70
	1.2	9,00%	3,99	3,78	3,99	-	10,00	0,90
	1.3	17,00%	1334	440	440	-	10,00	1,70
	1.4	9,00%	3,98	3,78	3,98	-	10,00	0,90
2	Orientação, Informação e Educação para o Consumo Consciente e Sustentável	17,00%	-	-	-	-	-	-
3	Apoio à geração de trabalho e renda - Programa Prestadores de Serviço	17,00%	8878	2887	3090	-	10,00	1,70
4	4.1	5,00%	100	100	100	-	10,00	0,50
	4.2	5,00%	N/A	-	-	-	-	-
	4.3	4,00%	N/A	-	-	-	-	-

DESEMPENHO GERAL NO QUADRO DE INDICADORES

Nota x Peso (a)	à Pesos (b)	Nota (a/b)
7,40	74%	10,00

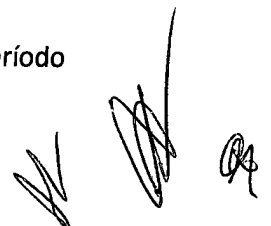




Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SEGOV e o MDC-MG

3.1 OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO ALCANÇADO:

1. No parágrafo quinto da página 3 (três) do 24º Relatório Gerencial de Resultados, onde está escrito “Em obediência ao parágrafo primeiro da Cláusula Oitava do Termo de Parceria”, leia-se: Em obediência a Cláusula Sétima do VI Termo Aditivo ao Termo de Parceria.
2. O Quadro 1 – “Comparativo entre as metas previstas e realizadas – 23º Período Avaliatório”, do item 2 – “Comparativo entre as metas previstas e realizadas”, do 24º Relatório Gerencial de Resultados não corresponde “Quadro de Indicadores e Metas – Modelo”, do Anexo II – “Programa de Trabalho”, do VI Termo Aditivo ao Termo de Parceria entre SEGOV e MDC-MG. Deste modo, para análise comparativa entre as metas previstas e o executado no período, deve-se considerar o “Quadro de Indicadores do Relatório da Comissão de Avaliação”, acima, e o “Quadro de Indicadores e Metas – Modelo”, do Anexo II – “Programa de Trabalho”, do VI Termo Aditivo. Destaca-se, porém, que os valores lançados nos itens metas e resultados do citado Quadro 1 estão corretos.
3. Indicador 4.1
O 23º Relatório Gerencial de Resultados, encaminhado pela OSCIP dentro do prazo legal, não apresentou o cálculo deste indicador, apesar da atribuição de meta, de acordo com o Programa de Trabalho do VI Termo Aditivo, para o período em análise. Como justificativa a OSCIP esclareceu que a Checagem Amostral, necessária ao cálculo do indicador, somente foi realizada pelos membros do OEP no dia 16/04/2013, após a data limite de encaminhamento do relatório ao Supervisor do Termo. Deste modo, o cálculo do indicador foi feito durante a CA, chegando ao seguinte resultado:
Fórmula de Cálculo do indicador: (Número de processos de compras ou contratações conforme o RCC/ Número de processos de compras ou contratações analisados) x 100%
(12 processos conforme o RCC / 12 processos analisados) x 100% = 100%
Destaca-se que foram analisados a totalidade dos processos realizados no período
Metas: 100%



Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SEGOV e o MDC-MG

Cálculo de desempenho (CD): (realizado/meta) x 10, condicionado às faixas de execução a seguir:

Faixas de Execução	Nota atribuída
100%	10
De 90% a 99,99%	8
de 80% a 89,99%	6
de 70% a 79,99%	5
de 0% a 69,99%	0

NOTA FINAL: 10



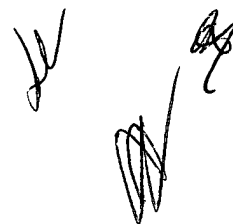
Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SEGOV e o MDC-MG

4 – PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação apurada na reunião da Comissão de Avaliação, baseada no Relatório Gerencial enviado pela OSCIP, foi de 10 (Dez), conforme cálculo abaixo:

Desempenho Global da OSCIP no Período				
	Nota	Peso	Nota x Peso	Pontuação Global
Quadro de Indicadores e Metas	10,00	100%	10,00	10,00
Quadro de Ações	-	-	-	

Conceito: Excelente



Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SEGOV e o MDC-MG

5 – QUADRO COMPARATIVO ENTRE DE RECEITAS E DESPESAS PREVISITAS E REALIZADAS

Tabela 2 - Comparativo entre Receitas e Gastos Previstos e Realizados no Período em Regime de Competência

Entrada de Recursos	Previsto				Realizado				Realizado (f) Realizado	Previsto (-) Realizado	
	Acumulado	Mês 65	Mês 66	Mês 67	Acumulado	Mês 65	Mês 66	Mês 67			
		01/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013 a 28/02/2013	01/03/2013 a 31/03/2013		TOTAL	01/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013 a 28/02/2013			01/03/2013 a 31/03/2013
11 Receitas											
111 Repasses do Termo de Parceria	-	-	255.716,68	-	255.716,68	-	-	255.463,60	255.463,60	99,90%	253,08
112 Receita Arrecadada em Função do TP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
113 Rendimentos de Aplicações Fin.	-	1.384,00	1.784,00	1.784,00	4.952,00	-	846,19	1.803,01	4.020,14	81,18%	931,86
114 Outras Receitas	-	42.000,00	-	-	42.000,00	-	124,80	599,05	845,21	2,01%	41.154,79
(E) Total de Entradas:	-	43.384,00	257.500,68	1.784,00	302.668,68	-	1.495,74	257.865,66	260.328,95	86,01%	42.339,73
2 Salda de Recursos											
2.1 Despesas de Pessoal											
2.11 Salários	-	42.762,24	42.762,24	42.762,24	128.286,72	-	47.795,62	35.172,78	126.553,65	98,65%	1.733,07
2.12 Estagiários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.13 Encargos	-	22.762,36	22.762,36	22.762,36	68.287,08	-	22.574,47	23.497,70	65.967,95	96,60%	2.319,13
2.14 Benefícios	-	3.306,58	3.306,58	3.306,58	9.919,74	-	3.284,36	3.367,18	9.894,49	99,75%	25,25
Subtotal (Pessoal):	-	68.831,18	68.831,18	68.831,18	206.493,54	-	73.654,45	62.037,66	202.416,09	98,03%	4.077,45
2.2 Gastos Gerais	-	8.591,45	8.165,43	7.761,45	24.518,33	-	8.119,81	8.573,23	24.404,63	99,54%	113,70
2.3 Aquisição de Bens Permanentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(S) Total de Saídas:	-	77.422,63	76.996,61	76.592,63	231.011,87	-	81.774,26	70.610,89	226.820,72	98,19%	4.191,15

Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SEGOV e o MDC-MG

5.1 OBSERVAÇÕES SOBRE AS DESPESAS E RECEITAS INCORRIDAS NO PERÍODO

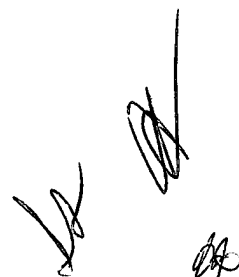
1. O valor de R\$ 42.000,00, previsto na rubrica 1.1.4 (outras receitas), no mês 65, na Tabela 2 – “Comparativo entre Receitas e Gastos Previstos e Realizados no Período em Regime de Competência”, refere-se ao saldo remanescente do V Termo Aditivo ao Termo de Parceria entre a SEGOV e o MDC-MG, transportado para a realização das atividades do VI Termo Aditivo. Este saldo, portando, não compõe outras receitas, conforme lançamento e deve ser desconsiderado na análise comparativa entre previsto e realizado no período referente a esta rubrica – outras receitas (1.1.4).
2. No item 3.1 – “Análise das Despesas e Receitas do Período”, do 24º Relatório Gerencial de Resultados, foi realizada, no subitem “A análise do indicador ‘Execução Orçamentária’” cálculo percentual da execução financeira comparando o previsto e o realizado no período. Destaca-se que este indicador não está previsto no VI Termo Aditivo, sendo o cálculo, para fins analíticos, importante, mas não existindo a atribuição de nota descrita.
3. O valor previsto na rubrica 1.1.1 – “Repasse do Termo de Parceria” no mês 66, na Tabela 2 – “Comparativo entre Receitas e Gastos Previstos e Realizados no Período em Regime de Competência”, no valor de R\$ 255.716,68 está R\$ 253,08 maior do que o repassado pelo OEP. Esta diferença refere-se a contradição entre os valores de repasses definidos no VI Termo Aditivo e os lançados na Memória de Cálculo, sendo que o OEP repassou segundo o VI Termo Aditivo. Destaca-se, porém, que o valor total previsto para repasse no ano de 2013 esta coincidente nos dois documentos citados, variando apenas a previsão dos repasses parciais ao longo do exercício.

6 – SOBRE O RELATÓRIO DE CHECAGEM AMOSTRAL

A supervisora apresentou o Relatório de Checagem Amostrал devidamente impresso e assinado e em conformidade com as disposições dos §4º e §5º do art. 44 do Decreto 46.020/2012.

7 – RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

7.1. RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ANTERIOR



Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SEGOV e o MDC-MG

1. Quando o nome das campanhas realizadas nos termos do indicador 2.1 do Programa de Trabalho não explicitarem correlação evidente entre o tema e o objeto do Termo, pede-se que a OSCIP, no detalhamento dos resultados alcançados, no Relatório Gerencial de Resultados, explicita a vinculação desta ao objeto do Termo. **Não existia meta para este indicador no presente período avaliatório, sendo impossível verificar o atendimento da recomendação.**

7.2. RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ATUAL

Não existem recomendações a serem feitas.



Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SEGOV e o MDC-MG

8 – SOBRE OS COMPROVANTES DE REGULARIDADE TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E FISCAL

A OSCIP Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais – MDC-MG apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS, a Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual, Certidão Negativa de Débitos com a Receita Municipal, todos em dia, o que comprova a regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal da entidade no período avaliatório em questão.

9 – CONCLUSÃO

A OSCIP Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais – MDC-MG, conforme demonstrado ao longo deste relatório de avaliação obteve os seguintes resultados e conceitos:

PONTUAÇÃO FINAL: 10

CONCEITO: Excelente

Diante desse resultado a Comissão de Avaliação nada tem a se opor à realização do repasse da 24ª parcela de recursos do Termo de Parceria para a OSCIP, observada a legislação pertinente ao Ordenador de Despesas, conforme previsto no Cronograma de Desembolsos do Termo de Parceria, tendo em vista o cumprimento das metas pactuadas no período. O valor efetivo do repasse deverá ser verificado e aprovado pela Supervisora deste TP, tendo em vista possível saldo remanescente no período.

Pelo relatório gerencial financeiro os gastos se apresentam coerentes com as atividades realizadas neste período avaliatório.

Além disso, a Comissão de Avaliação reitera que a OSCIP é responsável pela adequada utilização de todos os recursos repassados, bem como pela comprovação de todos os gastos realizados e que o Órgão Estatal Parceiro, é responsável exclusivo pela fiscalização e acompanhamento do Termo de Parceria (art. 42 decreto 46.020/2012), devendo comunicar imediatamente a esta Comissão quaisquer irregularidades encontradas.


**Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SEGOV e
o MDC-MG**

Belo Horizonte, 26 de abril de 2013



Carolina Rocha Vespúcio

Secretaria de Estado de Governo



Patrícia Pacifico Homem

Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais



André Luiz Veloso Ferreira

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Luciana Rodrigues Atheniense

Especialista em Relação de Consumo

